



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.166/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013

Denomina logradouro municipal que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

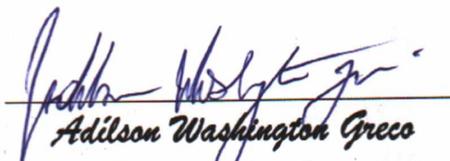
Art. 1º - Fica o logradouro público localizado na Sede do Município, conhecido como Travessa Rio de Janeiro Belo Horizonte, no bairro Centro, denominado "**RUA ANTÔNIO DA CRUZ FILHO**";

Art. 2º - O Poder Executivo se incumbirá da colocação das respectivas placas indicativas do nome ora designado para o referido logradouro;

Art. 3º - O Poder Executivo deverá proceder à notificação de todos os órgãos públicos, empresas de economia mista e autarquias pertinentes, tais como CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Poder Judiciário, entre outras, quanto à nova nomenclatura da Rua Antônio da Cruz Filho;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 05 de Novembro de 2.013


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 06 / 11 / 13
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

